



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº2933/2020

Data da disponibilização: Sexta-feira, 13 de Março de 2020.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região</p> <p>Desembargador Paulo Sérgio Pimenta Presidente</p> <p>Desembargador Daniel Viana Júnior Vice-Presidente</p>	<p>Rua T 29 nº 1403, Setor Bueno, Goiânia/GO CEP: 74215901</p> <p>Telefone(s) : (62) 3222-5000</p>
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------

PRESIDÊNCIA

Despacho

Despacho GP

Despacho da Presidência

Processo Administrativo nº: 1891/2020 – SISDOC.

Interessados(as): José Donizete Fraga

Assunto: Reconhecimento do direito à restituição de valores descontados a título de contribuição previdenciária incidente sobre a GAS

Decisão: Deferimento.

Despacho da Presidência

Processo Administrativo nº: 2345/2020 – SISDOC.

Interessados(as): Geazir Borges de Souza

Assunto: Reconhecimento do direito à restituição de valores descontados a título de contribuição previdenciária incidente sobre a GAS

Decisão: Deferimento.

Despacho da Presidência

Processo Administrativo nº: 1890/2020 – SISDOC.

Interessados(as): Maércio Rocha Peixoto

Assunto: Reconhecimento do direito à restituição de valores descontados a título de contribuição previdenciária incidente sobre a GAS

Decisão: Deferimento.

Despacho da Presidência

Processo Administrativo nº: 4041/2020 – SISDOC.

Interessados(as): Fábio Alves de Santana

Assunto: Reconhecimento do direito à restituição de valores descontados a título de contribuição previdenciária incidente sobre a GAS

Decisão: Deferimento.

Portaria

Portaria GP/DG

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 591/2020

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 4515/2020,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento do Exmo. Juiz do Trabalho RANÚLIO MENDES MOREIRA de Valparaíso de Goiás-GO a Águas Lindas de Goiás-GO, no período de 30/03 a 03/04/2020, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: ATUAR NA VT - Atuar na 1ª etapa do Programa Justiça do Trabalho Itinerante a ser realizada na Cidade de Águas Lindas, conforme PA 9372/2014 e Edital nº 01/2020.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 13 de março de 2020.

[assinado eletronicamente]

PAULO SÉRGIO PIMENTA
DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 599/2020

Dispõe sobre medidas e ações temporárias de prevenção e controle a serem adotadas no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região para enfrentamento do surto do novo Coronavírus (COVID-19).

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as notícias veiculadas a respeito da elevada capacidade de difusão do novo Coronavírus (COVID-19), vírus altamente patogênico, dotado de potencial efetivo para causar surtos de contaminação, com enorme receio internacional quanto às proporções que a sua propagação desmedida pode acarretar;

CONSIDERANDO que a classificação da situação do novo Coronavírus (COVID-19) como pandemia pela Organização Mundial de Saúde, ocorrida no dia 11 de março de 2020, significa o risco potencial de a doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificados como de transmissão interna;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 663, de 12 de março de 2020, do Supremo Tribunal Federal, que estabelece medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID19), em face da classificação de pandemia pela Organização Mundial de Saúde (OMS); CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ nº 207/2015, que instituiu a Política de Atenção Integral à Saúde de Magistrados e Servidores do Poder Judiciário, bem como o teor da Resolução CSJT nº 141/2014, que fixa diretrizes para a realização de ações de promoção da saúde ocupacional e de prevenção de riscos e doenças relacionadas ao trabalho no âmbito da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus;

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas no ATO CSJT.GP.SG Nº 45/2020, da Presidência do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que determina aos Tribunais Regionais do Trabalho a adoção, no que couber, das providências contidas no ATO GDGSET.GP. Nº 122/2020, sem prejuízo de outras medidas necessárias para atender as peculiaridades de cada Região;

CONSIDERANDO que o Comitê Gestor Local de Atenção Integral à Saúde de Magistrados e Servidores do TRT 18ª Região, instituído pela Portaria TRT 18ª GP/DG nº 558/2015 (alterada pela Portaria TRT 18ª GP/DG nº 1591/2019), recomendou a adoção de medidas preventivas para enfrentamento do surto de contaminação do novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que o funcionamento dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos (Cejuscs) pode ser propenso à aglomeração de pessoas;

CONSIDERANDO que a Comissão de Gestão do Teletrabalho deste Regional, instituída pela Portaria TRT 18ª GP/SGPe nº 1637/2019, aprovou a suspensão provisória do limite percentual estabelecido para concessão do trabalho remoto e a vedação de realização de teletrabalho aos servidores em estágio probatório, determinados pela Resolução Administrativa nº 160/2016 (alterada pela R.A. nº 69/2018),

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre medidas e ações temporárias de prevenção e controle de contaminação relacionada ao novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

Art. 2º Os magistrados, servidores, estagiários e outros colaboradores vinculados ao TRT da 18ª Região, que apresentem sintomas associados ao novo Coronavírus (COVID-19), segundo o Protocolo de Tratamento do Ministério da Saúde, deverão procurar imediatamente atendimento médico, preferencialmente em centros/hospitais de referência locais, com o objetivo de proporcionar o correto diagnóstico e a adoção das medidas necessárias, sem prejuízo de atendimento e orientações do Setor de Assistência Médica deste Tribunal.

Parágrafo único. Os sintomas associados ao novo Coronavírus (COVID-19) dispostos no Protocolo de Tratamento do Ministério da Saúde são: febre e, pelo menos, um sinal ou sintoma, tais como tosse seca, mialgia, cefaleia, prostração, dificuldade para respirar e batimento das asas nasais.

Art. 3º Os magistrados, servidores, estagiários e quaisquer outros colaboradores vinculados ao TRT da 18ª Região que tiverem retornado há menos de 15 dias de locais ou países com circulação viral sustentada, conforme catalogação constante do portal do Ministério da Saúde acessível pelo link: <http://plataforma.saude.gov.br/novocoronavirus/#COVID-19-world>, deverão:

I – caso apresentem sintomatologia compatível com o diagnóstico de contaminação pelo novo Coronavírus (COVID-19), procurar um serviço médico e apresentar atestado para a concessão da licença para tratamento de saúde;

II – caso estejam assintomáticos, ser colocados em quarentena pelo período de 15 (quinze) dias, contados do dia subsequente ao retorno de viagem.

§ 1º Durante a quarentena, as chefias imediatas deverão conceder o regime de teletrabalho temporário, sem que haja necessidade de observância do limite estabelecido pelo artigo 5º, inciso III, da Resolução Administrativa nº 160/2016 (alterada pela R.A nº 69/2018).

§ 2º Caso seja imprescindível a execução de trabalho presencial, conforme Resolução Administrativa nº 160/2016 (alterada pela R.A. nº 69/2018), haverá dispensa da prestação de serviços, com registro das horas-débito para posterior compensação.

§ 3º Encerrado o período de quarentena sem a expressão de sintomas, deverá ser avaliada a conveniência da manutenção do teletrabalho pelo gestor.

§ 4º Aplica-se o disposto no caput aos magistrados, servidores, estagiários e quaisquer outros colaboradores vinculados ao TRT da 18ª Região que possuam histórico de contato próximo com casos, suspeitos ou confirmados em laboratório, do novo Coronavírus (COVID-19).

Art. 4º Os magistrados, servidores, estagiários e outros colaboradores vinculados ao TRT da 18ª Região que estejam submetidos a licença para tratamento de saúde relacionada aos procedimentos de diagnóstico e/ou prevenção da contaminação pelo novo Coronavírus (COVID-19) devem abster-se de frequentar as dependências do TRT da 18ª Região.

Art. 5º Nos casos em que magistrados, servidores, estagiários e outros colaboradores vinculados ao TRT da 18ª Região apresentem as condições descritas no artigo anterior e não adotem os procedimentos previstos nesta Portaria, será de responsabilidade da chefia imediata a identificação e o registro do fato junto ao Setor de Assistência Médica do Tribunal.

Parágrafo único. O Setor de Assistência Médica fará avaliação do caso e, sendo necessário, reportará à Administração para a adoção das medidas indispensáveis à manutenção do ambiente de trabalho saudável.

Art. 6º Caberá ao gestor de cada unidade incentivar o teletrabalho, assegurando, na medida do possível, que o número de pessoas em atividade presencial seja suficiente para a adequada prestação dos serviços.

§ 1º Os servidores maiores de 60 anos e aqueles portadores de doenças crônicas que compõem o grupo de risco de aumento de mortalidade por COVID-19 terão prioridade na execução de suas atividades por trabalho remoto, cujos critérios de medição serão firmados entre o servidor e o representante de sua unidade de lotação.

§ 2º A condição de portador de doença crônica exigida no caput dependerá de comprovação por meio de relatório médico.

§ 3º Ficam suspensos, provisoriamente, o limite percentual estabelecido para a concessão do trabalho remoto e a vedação de realização de teletrabalho aos servidores em estágio probatório, determinados pela Resolução Administrativa nº 160/2016 (alterada pela R.A. nº 69/2018).

Art. 7º A Diretoria-Geral de Secretaria coordenará esforços conjuntos para adotar procedimentos preventivos e campanhas informativas que visem a evitar, prevenir ou mitigar a disseminação do novo Coronavírus (COVID-19).

Parágrafo único. Os procedimentos e campanhas de divulgação devem observar os protocolos do Ministério da Saúde disponibilizados e atualizados no sítio: <https://www.saude.gov.br/saude-de-a-z/coronavirus>.

Art. 8º Devem ser disponibilizados os materiais e equipamentos necessários à prevenção e atendimento no Setor de Assistência Médica, os quais devem consistir em, pelo menos:

I – materiais informativos de prevenção, tais como:

- a) cartazes;
- b) folhetos;
- c) vídeos;
- d) mensagens em mídia social e afins;

II – material ambulatorial, EPIs e de uso comum na prevenção, tais como:

- a) Álcool a 70% em gel ou solução, máscara N95, máscaras cirúrgicas, PFF2 ou equivalente, sabonete líquido ou preparação alcoólica, lenço de papel, avental impermeável, gorro, óculos de proteção, luvas de procedimento, higienizante para o ambiente e outros lenços descartáveis para higiene nasal na sala de espera e lixeira com acionamento por pedal para o descarte de lenços;
- b) Dispensadores com preparações alcoólicas (sob as formas gel e solução) para a higiene das mãos nas salas de espera, salas de audiência, corredores, salas de sessões, auditório, áreas de convivência, balcões de atendimento, salas de reunião e áreas de acesso do público externo;
- c) Lavatório/pia com dispensador de sabonete líquido, suporte para papel toalha, papel toalha, lixeira com tampa e abertura sem contato manual nos banheiros;
- d) Termômetro digital infravermelho.

Art. 9º Os gestores dos contratos de prestação de serviço deverão notificar as empresas contratadas quanto à sua responsabilidade em adotar todos os meios necessários para conscientizar seus funcionários quanto aos riscos do COVID-19 e quanto à necessidade de reportarem a ocorrência de sintomas de febre ou sintomas respiratórios, estando as empresas passíveis de responsabilização contratual em caso de omissão que resulte em prejuízo à Administração Pública.

Art. 10. Fica suspensa a exigência aos magistrados, juízes classistas e servidores aposentados e aos pensionistas de comparecimento às dependências do Tribunal para confirmação dos dados cadastrais contidos nos seus registros funcionais (prova de vida), por ocasião do recadastramento anual 2020.

Art. 11. Ressalvados os casos excepcionais, devidamente justificados a critério do juiz, fica suspensa a realização de audiência no âmbito dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos do TRT da 18ª Região até o dia 07 de abril de 2020, quando a situação será reavaliada.

§ 1º As audiências suspensas na forma do caput deverão ser redesignadas pelos próprios Centros Judiciários de Solução de Conflitos, após autorizados pela Administração do Tribunal.

§ 2º Até ulterior deliberação, não poderão ser designadas audiências relacionadas às ações ajuizadas a partir da publicação desta Portaria.

§ 3º A despeito do disposto no caput, fica facultada, a critério dos juízes, a realização de audiências em prosseguimento designadas para instrução no âmbito das Varas do Trabalho.

Art. 12. Nas localidades em que não houver Centro Judiciário de Solução de Conflitos, caberá ao juiz condutor da causa avaliar a necessidade de suspensão das audiências.

Art. 13. Sem prejuízo das providências normatizadas nesta Portaria, as Varas do Trabalho do TRT da 18ª Região poderão adotar medidas complementares para atender as peculiaridades de cada localidade.

Art. 14. A Administração do TRT da 18ª Região recomenda as seguintes medidas preventivas de emergência:

I – a não realização de eventos internos em que haja a aglomeração de pessoas, bem como a não participação de magistrados e servidores em eventos externos nos quais sejam necessárias viagens a locais com circulação viral sustentada ou com casos confirmados de COVID-19;

II – a priorização de sessões virtuais de julgamento pelo período de 30 dias.

§ 1º Terão acesso às sessões presenciais de julgamento e às audiências eventualmente realizadas somente as partes e os advogados relacionados aos processos incluídos na pauta do dia, conforme intimação ou divulgação no site do Tribunal, além dos participantes habilitados em audiências públicas.

§ 2º O presidente do órgão julgador, o juiz condutor e os relatores de audiências públicas poderão adotar critérios de acesso diversos do constante do parágrafo anterior.

§ 3º As partes, advogados ou participantes de audiências públicas com sintomas visíveis de doença respiratória não poderão permanecer nas dependências do Tribunal, salvo mediante apresentação de laudo médico.

Art. 15. Fica instituído o Comitê de Crise para avaliação dos desdobramentos do surto de contágio do novo Coronavírus (COVID-19) e, eventualmente, propor medidas e ações adicionais de prevenção e controle, composto pelos Desembargadores Presidente e Vice-Presidente do Tribunal, bem como pelos membros do Comitê Gestor Local de Atenção Integral à Saúde de Magistrados e Servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, instituído pela Portaria TRT 18ª GP/DG nº 558/2015 (alterada pela Portaria TRT 18ª GP/DG nº 1591/2019).

Parágrafo único. O referido Comitê atuará em regime de convocação permanente.

Art. 16. Os casos omissos serão tratados pela Presidência do Tribunal.

Art. 17. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(assinado eletronicamente)

PAULO PIMENTA

Desembargador-Presidente

TRT da 18ª Região

Goiânia, 13 de março de 2020.

[assinado eletronicamente]

PAULO SÉRGIO PIMENTA

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

Portaria GP/SGGOVE

PORTARIA TRT 18ª GP/SGGOVE/SGPE Nº 600/2020

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

SECRETARIA-GERAL DE GOVERNANÇA E ESTRATÉGIA

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA TRT 18ª GP/SGGOVE/SGPE Nº 600/2020

Altera o anexo da Portaria TRT 18ª GP/SGGOVE/SGPE Nº 2356/2019 que instituiu o Plano de Contribuição de Gestão de Pessoas do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região – biênio 2019/2021 - e revoga a Portaria TRT 18ª GP/SGGOVE/SGPE Nº 2527/2019.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e

regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 11.132/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o anexo da Portaria TRT 18ª GP/SGGOVE/SGPE Nº 2356/2019 que institui o Plano de Contribuição de Gestão de Pessoas do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região – biênio 2019-2021.

Art. 2º Fica revogada a Portaria TRT 18ª GP/SGGOVE/SGPE Nº 2527/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(assinado eletronicamente)

PAULO PIMENTA

Desembargador-Presidente

TRT da 18ª Região

Goiânia, 13 de março de 2020.

[assinado eletronicamente]

PAULO SÉRGIO PIMENTA

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

Anexos

Anexo 1: [Plano de Contribuição de Gestão de Pessoas do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região](#)

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Ata

Ata SCR

Ata de Correição - 1ª VT de Goiânia

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Secretaria da Corregedoria Regional

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA

REALIZADA NA 1ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA

PELA MODALIDADE SEMIPRESENCIAL

ANO 2020

Anexos

Anexo 2: [Ata de Correição - 1ª VT de Goiânia](#)

Despacho

Despacho SCR

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

NÚCLEO DE GESTÃO DE MAGISTRADOS

Processo Administrativo Nº 2501/2020

Interessado: Juíza do Trabalho Glenda Maria Coelho

Assunto: Ajuda de Custo

DECISÃO

Ausente o interesse público, as decisões citadas anteriormente não podem sustentar o pedido da Exma. Juíza do Trabalho Glenda Maria Coelho.

Ante o exposto, indefiro o pleito de ajuda de custo. Dê ciência à magistrada.

Assinado eletronicamente em 13/03/2020.

Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR

Corregedor do TRT da 18ª Região

Goiânia, 13 de março de 2020.

[assinado eletronicamente]

CIBELLE ROSANA SILVA CUNHA

CHEFE DE NÚCLEO FC-6

Editais

Editais SCR

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 12/2020

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

FAZ SABER a quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que, no dia 06 de abril de 2020, será realizada correição ordinária, na modalidade semipresencial, na 12ª Vara do Trabalho de Goiânia, em conformidade com o disposto no artigo 682, inciso XI, da Consolidação das

Leis do Trabalho e no Provimento do TRT da 18ª Região/SCR/nº6/2011, para o que ficam cientificados os Excelentíssimos Juízes Titular e Auxiliar, bem como os servidores da referida unidade judiciária.

FAZ SABER, ainda, que, às 09:00 hs do dia 06 de abril, estará à disposição de autoridades, advogados, partes, peritos, entidades classistas e outros interessados, para receber reclamações e sugestões que tenham por finalidade o aprimoramento dos serviços da justiça do trabalho, na Secretaria da Corregedoria Regional, localizada no 7º andar do Edifício do Fórum Trabalhista da 18ª Região.

Eu, Marcelo Marques de Matos, Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional, lavrei o presente edital nesta data.

Goiânia, 10 de março de 2020.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR

Corregedor do TRT da 18ª Região

"O original deste documento eletrônico pode ser acessado em www.trt18.jus.br, mediante a indicação do código de autenticidade impresso em sua lateral"

Goiânia, 13 de março de 2020.

[assinado eletronicamente]

DANIEL VIANA JÚNIOR

DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 13/2020

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

FAZ SABER a quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que, no dia 13 de abril de 2020, será realizada correção ordinária, na modalidade semipresencial, na 18ª Vara do Trabalho de Goiânia, em conformidade com o disposto no artigo 682, inciso XI, da Consolidação das Leis do Trabalho e no Provimento do TRT da 18ª Região/SCR/nº6/2011, para o que ficam cientificadas as Excelentíssimas Juízas Titular e Auxiliar, bem como os servidores da referida unidade judiciária.

FAZ SABER, ainda, que, às 09:00 hs do dia 13 de abril, estará à disposição de autoridades, advogados, partes, peritos, entidades classistas e outros interessados, para receber reclamações e sugestões que tenham por finalidade o aprimoramento dos serviços da justiça do trabalho, na Secretaria da Corregedoria Regional, localizada no 7º andar do Edifício do Fórum Trabalhista da 18ª Região.

Eu, Marcelo Marques de Matos, Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional, lavrei o presente edital nesta data.

Goiânia, 10 de março de 2020.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR

Corregedor do TRT da 18ª Região

"O original deste documento eletrônico pode ser acessado em www.trt18.jus.br, mediante a indicação do código de autenticidade impresso em sua lateral"

Goiânia, 13 de março de 2020.

[assinado eletronicamente]

DANIEL VIANA JÚNIOR

DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 14/2020

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

FAZ SABER a quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que, no dia 17 de abril de 2020, será realizada correção ordinária, na modalidade semipresencial, na 11ª Vara do Trabalho de Goiânia, em conformidade com o disposto no artigo 682, inciso XI, da Consolidação das Leis do Trabalho e no Provimento do TRT da 18ª Região/SCR/nº6/2011, para o que ficam cientificados os Excelentíssimos Juízes Titular e Auxiliar, bem como os servidores da referida unidade judiciária.

FAZ SABER, ainda, que, às 09:00 hs do dia 17 de abril, estará à disposição de autoridades, advogados, partes, peritos, entidades classistas e outros interessados, para receber reclamações e sugestões que tenham por finalidade o aprimoramento dos serviços da justiça do trabalho, na Secretaria da Corregedoria Regional, localizada no 7º andar do Edifício do Fórum Trabalhista da 18ª Região.

Eu, Marcelo Marques de Matos, Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional, lavrei o presente edital nesta data.

Goiânia, 10 de março de 2020.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR

Corregedor do TRT da 18ª Região

"O original deste documento eletrônico pode ser acessado em www.trt18.jus.br, mediante a indicação do código de autenticidade impresso em sua lateral"

Goiânia, 13 de março de 2020.

[assinado eletronicamente]

DANIEL VIANA JÚNIOR

DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

Portaria

Portaria SCR/NGMAG

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
NÚCLEO DE GESTÃO DE MAGISTRADOS
PORTARIA TRT 18ª SCR/NGMAG Nº 595/2020
O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
CONSIDERANDO o preceituado no art. 29, inciso XV, letra a, do novo Regimento Interno,
CONSIDERANDO os termos do § 2º do art. 1º da RA nº 21/2014 que vincula o Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Iporá à Vara do Trabalho de São Luís de Montes Belos,
R E S O L V E:
Autorizar o deslocamento do Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto LUCAS CARVALHO DE MIRANDA SÁ, Auxiliar Fixo da Vara do Trabalho de São Luís de Montes Belos, no período de 13 a 15 de abril de 2020, no percurso São Luís de Montes Belos – Iporá – São Luís de Montes Belos, bem como o pagamento da respectiva diária.
Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.
Assinado eletronicamente
Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR
Corregedor do TRT da 18ª Região
Goiânia, 13 de março de 2020.
[assinado eletronicamente]
DANIEL VIANA JÚNIOR
DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
NÚCLEO DE GESTÃO DE MAGISTRADOS
PORTARIA TRT 18ª SCR/NGMAG Nº 596/2020
O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições constantes no Processo Administrativo nº 4426/2020,
RESOLVE:
DEFERIR ao Exmo. Juiz do Trabalho KLEBER DE SOUZA WAKI, Titular da 17ª Vara do Trabalho de Goiânia, o pedido de alteração dos dias residuais das férias regulamentares, anteriormente designadas para o período de 16 a 19 de março de 2020, para fruição em 2, 3, 6 e 7 de abril de 2020, referentes ao 2º período de 2016.
Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.
ASSINADO ELETRONICAMENTE
Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR
Corregedor do TRT da 18ª Região
Goiânia, 13 de março de 2020.
[assinado eletronicamente]
DANIEL VIANA JÚNIOR
DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Núcleo de Gestão de Magistrados
PORTARIA TRT 18ª SCR/NGMAG Nº 597/2020
O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;
CONSIDERANDO os requerimentos de licença médica, e alteração das férias protocolados pelo Exmo. Juiz Fabiano Coelho de Souza, Titular da Vara do Trabalho de Formosa, para o período de 25 de fevereiro a 26 de março de 2020, conforme consta do PORTARIA TRT 18ª SCR/NGMAG Nº 441/2020;
CONSIDERANDO que a Vara do Trabalho de Formosa não conta com lotação de Juiz Auxiliar Fixo;
CONSIDERANDO os critérios da impessoalidade, antiguidade na carreira, necessidade do serviço e interesse público;
CONSIDERANDO o preceituado no art. 29, inciso XV, "a", do Regimento Interno;
R E S O L V E:
Prorrogar a designação do Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto KLEBER MOREIRA DA SILVA, volante regional, para responder pela titularidade da Vara do Trabalho de Formosa até dia 28 de março de 2020.
Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.
Assinado eletronicamente
Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR
Corregedor do TRT da 18ª Região
Goiânia, 13 de março de 2020.
[assinado eletronicamente]
DANIEL VIANA JÚNIOR
DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
NÚCLEO DE GESTÃO DE MAGISTRADOS

PORTARIA TRT 18ª SCR/NGMAG Nº 592/2020

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o preceituado no art. 29, inciso XV, “a”, do Regimento Interno, CONSIDERANDO, ainda, os termos da PORTARIA TRT 18ª SCR/NGMAG Nº 344/2020,

R E S O L V E:

Autorizar o deslocamento da Juíza do Trabalho Substituta LUDMILLA LUDOVICO EVANGELISTA DA ROCHA, Volante Regional, nos períodos de 30 de março a 2 de abril, 6 a 7 e 22 a 23 de abril de 2020, no percurso Goiânia – Quirinópolis – Goiânia, bem como o pagamento das respectivas diárias.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Assinado eletronicamente

Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR

Corregedor do TRT da 18ª Região

Goiânia, 13 de março de 2020.

[assinado eletronicamente]

DANIEL VIANA JÚNIOR

DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

NÚCLEO DE GESTÃO DE MAGISTRADOS

PORTARIA TRT 18ª SCR/NGMAG Nº 593/2020

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o preceituado no art. 29, inciso XV, letras a e b, do novo Regimento Interno,

CONSIDERANDO a PORTARIA TRT 18ª CPCONC Nº 3380/2018, que disciplina a elaboração da escala anual de juízes para atuação nas sessões de audiência realizadas no Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas da Justiça do Trabalho da 18.ª Região – CEJUSC/Goiânia-GO.

CONSIDERANDO o teor do ACÓRDÃO do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, Processo nº CSJT-Cons – 12001-02.2017.5.90.0000, para efeitos de pagamento de Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição – GECJ,

CONSIDERANDO, ainda, a Resolução do CSJT nº 234, de 22 de fevereiro de 2019, que promoveu alterações na Resolução CSJT nº 155/2015, que dispõe sobre a Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição – GECJ, no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, notadamente no §2º do artigo 4º,

RESOLVE, ad Referendum do Tribunal Pleno:

Considerar designado o Excelentíssimo Juiz CELSO MOREDO GARCIA, Titular da 10ª Vara do Trabalho de Goiânia, no dia 7 de fevereiro de 2020, para realização de audiências no Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Disputas da Justiça do Trabalho da 18ª Região – Goiânia/GO.

Certifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Assinado Eletronicamente

Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR

Corregedor do TRT da 18ª Região

Goiânia, 13 de março de 2020.

[assinado eletronicamente]

DANIEL VIANA JÚNIOR

DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Núcleo de Gestão de Magistrados

PORTARIA TRT 18ª SCR/NGMAG Nº 594/2020

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as férias do Excelentíssimo Juiz Ronie Carlos Bento de Souza, titular da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia, no período de 17 de março a 15 de abril de 2020, nos termos da Portaria TRT 18ª SCR/NGMAG nº 1422/19

CONSIDERANDO o afastamento do Excelentíssimo Juiz Auxiliar Fixo da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia para a presidência da AMATRA 18, nos termos da Portaria TRT 18ª SCR/NGMAG nº 1497/2019;

CONSIDERANDO os critérios da impessoalidade, antiguidade na carreira, necessidade do serviço e interesse público;

CONSIDERANDO, ainda, o preceituado no art. 29, inciso XV, “a” do Regimento Interno,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta JEANNE KARLA RIBEIRO E BEZERRA, volante regional, para responder pela titularidade da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia, no período de 16 de março a 14 de abril de 2020.

Art. 2º – Revogar a PORTARIA TRT 18ª SCR/NGMAG Nº 466/2020.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Assinado eletronicamente

Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR

Corregedor do TRT da 18ª Região

Goiânia, 13 de março de 2020.

[assinado eletronicamente]

DANIEL VIANA JÚNIOR

DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

DIRETORIA GERAL**Portaria****Portaria DG**

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 576/2020

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 4518/2020,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento da servidora VILMA MARIA DE OLIVEIRA SOUSA de Formosa-GO a Goiânia-GO, no dia 13/03/2020, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: SOLENIDADE - Participar da solenidade de Premiação de Selos Metas CNJ, Igest e Menor Estoque Processual, no dia 13 de março de 2020 no Auditório do Forum de Goiânia-GO, conforme PA 1334/2020.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 12 de março de 2020.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 577/2020

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 4520/2020,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento do servidor RONALDO BARBOSA DA SILVA de Goiânia-GO a Águas Lindas de Goiás-GO, no período de 30/03 a 03/04/2020, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: ATUAR NA VT - Atuar na 1ª etapa do Programa Justiça do Trabalho Itinerante a ser realizada na Cidade de Águas Lindas, conforme PA 9372/2014 e Edital nº 01/2020.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 12 de março de 2020.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 578/2020

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 4527/2020,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento da servidora LILIAN RAQUEL SARAIVA MENDES de Quirinópolis-GO a Goiânia-GO, no dia 13/03/2020, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: SOLENIDADE - Participar da solenidade de Premiação de Selos Metas CNJ, Igest e Menor Estoque Processual, no dia 13 de março de 2020, no Auditório do Forum de Goiânia-GO, conforme PA 1334/2019.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 12 de março de 2020.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 604/2020

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta da PCD nº 4420/2020,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria TRT 18ª DG nº 558/2020, que autorizou o deslocamento do servidor AMARILDO VIEIRA DA SILVA, das cidades de Goiânia-GO a Brasília-DF, no período de 18 a 20/03/2020, bem como o pagamento das diárias devidas.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 13 de março de 2020.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 605/2020

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 4517/2020,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento do servidor LUCIANO BATISTA DE SOUZA de Goiânia-GO a Águas Lindas de Goiás-GO, no período de 30/03 a 03/04/2020, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: ATUAR NA VT - Atuar na 1ª etapa do Programa Justiça do Trabalho Itinerante a ser realizada na Cidade de Águas Lindas no período de 30 de março a 03 de abril de 2020, conforme PA 9372/2014 e Edital nº 1/2020.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 13 de março de 2020.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 603/2020

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 4583/2020,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento do servidor MÁRIO LÚCIO VIEIRA FONTOURA de Ceres-GO a Goiânia-GO, no dia 13/03/2020, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: SOLENIDADE - Participar da solenidade de Premiação Selo Metas CNJ, IGEST e Melhor Desempenho no dia 13 de março de 2020, no Auditório do Fórum Trabalhista de Goiânia-GO, conforme PA 1334/2019.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 13 de março de 2020.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 579/2020

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 4530/2020,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento do servidor MÁRIO AUGUSTO SILVEIRA BORGES de Goiânia-GO a Brasília-DF, no período de 11/03/2020 a 12/03/2020, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: Acompanhar, na condição de Diretor da Divisão de Segurança Institucional, o Exmº Desembargador Presidente nas audiências com os Senadores Angelo Coronel, Alessandro Vieira, Mecias de Jesus e Humberto Costa no dia 12/03/2020 para tratar da PEC 186/19, em atendimento à convocação feita pela Exmª Presidente do TST, Ministra Maria Cristina Peduzzi.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 12 de março de 2020.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 581/2020

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 4500/2020,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento do servidor CARIOLANO AFONSO DE CARVALHO, das cidades de Goiânia-GO a Brasília-DF, no período de 11 a 12/03/2020, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: CONDUÇÃO DE VEÍCULO - Conduzir veículo oficial para o deslocamento do Exmo. Desembargador-Presidente, Paulo Pimenta, que participará, na condição de Presidente do COLEPRECOR, de audiências com Senadores da República, conforme P.A nº 4478/2020.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 12 de março de 2020.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 573/2020

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 4514/2020,

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento da servidora LÚCIA HELENA DOS SANTOS de Goiatuba-GO a Goiânia-GO, no dia 13/03/2020, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: SOLENIDADE - Participar da solenidade de Premiação de Selos Metas CNJ, Igest e Menor Estoque Processual, no dia 13 de março de 2020 no Auditório do Forum de Goiânia-GO, conforme PA 1334/2020.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 12 de março de 2020.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 574/2020

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 4519/2020,

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do servidor LEONARDO CRAVEIRO DA COSTA CAMPOS de Luziânia-GO a Goiânia-GO, no dia 13/03/2020, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: SOLENIDADE - Participar da solenidade de Premiação de Selos Metas CNJ, Igest e Menor Estoque Processual, no dia 13 de março de 2020 no Auditório do Forum de Goiânia-GO, conforme PA 1334/2020.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 12 de março de 2020.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 575/2020

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 4521/2020,

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento da servidora MARINA MEIRELLES BOGALHO MOITA de Valparaíso de Goiás-GO a Águas Lindas de Goiás-GO, no período de 30/03 a 03/04/2020, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: ATUAR NA VT - Atuar na 1ª etapa do Programa Justiça do Trabalho Itinerante a ser realizada na Cidade de Águas Lindas, conforme PA 9372/2014 e Edital nº 01/2020.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 12 de março de 2020.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

Portaria DG/SGPE**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPE Nº 606/2020

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista no Regulamento Geral de Secretaria do TRT 18ª Região, alterado pela Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 232/2019, posteriormente, republicada pela Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 350/2019, e o teor do Processo Administrativo nº 18323/2019,

Considerando a observância dos requisitos estabelecidos no Anexo II da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 133/2016; e

Considerando a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, regulamentada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar lotada a servidora CAROLINE PIRES MACIEL, código s164577, à disposição desta Corte, na 2ª Vara do Trabalho de Itumbiara, a partir de 4 de março de 2020.

Art. 2º Considerar designada a servidora CAROLINE PIRES MACIEL, código s164577, para exercer a função comissionada de Secretário de Audiência, código TRT18ª FC-4, da 2ª Vara do Trabalho de Itumbiara, a partir de 4 de março de 2020.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

Goiânia, 13 de março de 2020.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPE Nº 607/2020

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em

vista a delegação de competência prevista no Regulamento Geral de Secretaria do TRT 18ª Região, alterado pela Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 232/2019, posteriormente, republicada pela Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 350/2019, e o teor do Processo Administrativo nº 4068/2020, Considerando a observância dos requisitos estabelecidos no Anexo II da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 133/2016; e Considerando a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, regulamentada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014, e a declaração assinada pelos servidores no formulário de designação de titular e substituto de função comissionada de que permanecem inalteradas as informações constantes das certidões/declarações inicialmente apresentadas;

Considerando a Resolução nº 176, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, de 21 de outubro de 2016, e a Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 60/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar dispensada a servidora ISABELA RABELO DE CARVALHO MONFERRARI, código s203458, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada de Assistente de Gabinete, código TRT18ª FC-5, do Gabinete de Desembargador do Trabalho (vaga nº 7 da Magistratura), a partir de 2 de março de 2020.

Art. 2º Considerar dispensada a servidora ANNELESE GOMES DE MATOS LEMOS, código s202535, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada de Assistente Administrativo, código TRT18ª FC-3, da Assessoria de Apoio Administrativo da Presidência, a partir de 2 de março de 2020.

Art. 3º Considerar designada a servidora ANNELESE GOMES DE MATOS LEMOS, código s202535, para exercer a função comissionada de Assistente de Gabinete, código TRT18ª FC-5, do Gabinete de Desembargador do Trabalho (vaga nº 7 da Magistratura), anteriormente ocupada pela servidora ISABELA RABELO DE CARVALHO MONFERRARI, código s203458, a partir de 2 de março de 2020.

Art. 4º Considerar designado o servidor MURILO MARIANO RABELO, código s101992, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada de Assistente Administrativo, código TRT18ª FC-3, da Assessoria de Apoio Administrativo da Presidência, anteriormente ocupada pela servidora ANNELESE GOMES DE MATOS LEMOS, código s202535, a partir de 2 de março de 2020.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

Goiânia, 13 de março de 2020.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPE Nº 602/2020

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista no Regulamento Geral de Secretaria do TRT 18ª Região, alterado pela Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 232/2019, posteriormente, republicada pela Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 350/2019, e o teor do Processo Administrativo nº 4353/2020, Considerando a observância dos requisitos estabelecidos no Anexo II da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 133/2016; e

Considerando a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, regulamentada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014, e a declaração assinada pela servidora no formulário de designação de titular de função comissionada de que permanecem inalteradas as informações constantes das certidões/declarações inicialmente apresentadas,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar dispensada a servidora LUCIVONE ALVES DE MORAIS E SILVA, código s010792, Analista Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada de Assistente, código TRT18ª FC-2, da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis, a partir de 10 de março de 2020.

Art. 2º Considerar designada a servidora FLÁVIA VALESKA DE OLIVEIRA COSTA, código s202397, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada de Assistente, código TRT18ª FC-2, da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis, anteriormente ocupada pela servidora LUCIVONE ALVES DE MORAIS E SILVA, código s010792, a partir de 10 de março de 2020.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

Goiânia, 13 de março de 2020.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPE Nº 584/2020

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista no Regulamento Geral de Secretaria do TRT 18ª Região, alterado pela Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 232/2019, posteriormente, republicada pela Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 350/2019, e o teor do Processo Administrativo nº 4398/2020, Considerando a observância dos requisitos estabelecidos no Anexo II da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 133/2016; e

Considerando a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, regulamentada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014, e a declaração assinada pela servidora no formulário de designação de titular de função comissionada de que permanecem inalteradas as informações constantes das certidões/declarações inicialmente apresentadas,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor FRANCISCO CATARINO DE ALMEIDA, código s008810, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada de Secretário de Audiência, código TRT18ª FC-4, da 1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia, a partir de 1º de abril de 2020.

Art. 2º Designar a servidora GEORGEA DE MORAIS PASSOS, código s203287, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada de Secretário de Audiência, código TRT18ª FC-4, da 1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia, anteriormente ocupada pelo servidor FRANCISCO CATARINO DE ALMEIDA, código s008810, a partir de 1º de abril de 2020.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

Goiânia, 13 de março de 2020.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPE Nº 585/2020

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista no Regulamento Geral de Secretaria do TRT 18ª Região, alterado pela Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 232/2019, posteriormente, republicada pela Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 350/2019, e o teor do Processo Administrativo nº 4393/2020, Considerando a observância dos requisitos estabelecidos no Anexo II da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 133/2016; e

Considerando a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, regulamentada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014, e a declaração assinada pela servidora no formulário de designação de titular de função comissionada de que permanecem inalteradas as informações constantes das certidões/declarações inicialmente apresentadas,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar dispensada a servidora FERNANDA LUCIANO PERILO, código s203416, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada de Assistente, código TRT18ª FC-2, da 1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia, a partir de 2 de março de 2020.

Art. 2º Considerar designada a servidora HELLEN ROSE MARTINS LAGE, código s203493, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada de Assistente, código TRT18ª FC-2, da 1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia, anteriormente ocupada pela servidora FERNANDA LUCIANA PERILO, código s203416, a partir de 2 de março de 2020.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

Goiânia, 13 de março de 2020.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPE Nº 586/2020

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista no Regulamento Geral de Secretaria do TRT 18ª Região, alterado pela Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 232/2019, posteriormente, republicada pela Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 350/2019, e o teor do Processo Administrativo nº 4372/2020, Considerando a observância dos requisitos estabelecidos no Anexo II da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 133/2016; e

Considerando a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, regulamentada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014, e a declaração assinada pela servidora no formulário de designação de titular de função comissionada de que permanecem inalteradas as informações constantes das certidões/declarações inicialmente apresentadas,

RESOLVE:

Considerar designada a servidora MOEMA MOREIRA PONCE LACERDA, código s162140, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada de Assistente, código TRT18ª FC-2, da Vara do Trabalho de Luziânia, no período de 2 a 31 de março de 2020.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

Goiânia, 13 de março de 2020.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPE Nº 587/2020

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista no Regulamento Geral de Secretaria do TRT 18ª Região, alterado pela Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 232/2019, posteriormente, republicada pela Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 350/2019, e o teor do Processo Administrativo nº 4356/2020, Considerando a observância dos requisitos estabelecidos no Anexo II da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 133/2016;

Considerando a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, regulamentada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014, e a declaração assinada pela servidora no formulário de indicação de titular de função comissionada de que permanecem inalteradas as informações constantes das certidões/declarações inicialmente apresentadas; e Considerando o teor da alínea "b", do inciso II, do art. 1º, da Portaria TRT 18ª GP/GDVP/SGPe nº 2115/2019,

RESOLVE:

Considerar designada a servidora POLLYANA MARTINS MANRIQUE ESPERIDIÃO, código s202564, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada de Assistente de Juiz, código TRT18ª FC-5, da 17ª Vara do Trabalho de Goiânia, anteriormente ocupada pela servidora KARLA LOBO MACEDO E SILVA, código s006841, a partir de 2 de março de 2020.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

Goiânia, 13 de março de 2020.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPE Nº 588/2020

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista no Regulamento Geral de Secretaria do TRT 18ª Região, alterado pela Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 232/2019, posteriormente, republicada pela Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 350/2019, e o teor do Processo Administrativo nº 4282/2020, Considerando a observância dos requisitos estabelecidos no Anexo II da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 133/2016; e

Considerando a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, regulamentada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014, e a declaração assinada pela servidora no formulário de designação de titular de função comissionada de que permanecem inalteradas as informações constantes das certidões/declarações inicialmente apresentadas,

RESOLVE:

Considerar designada a servidora MAÍSA DE ARAÚJO GOMES, código s203020, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada de Secretário de Audiência, código TRT18ª FC-4, da 1ª Vara do Trabalho de Itumbiara, a partir de 2 de março de 2020.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

Goiânia, 13 de março de 2020.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPE Nº 589/2020

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista no Regulamento Geral de Secretaria do TRT 18ª Região, alterado pela Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 232/2019, posteriormente, republicada pela Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 350/2019, e o teor do Processo Administrativo nº 4196/2020, Considerando a observância dos requisitos estabelecidos no Anexo II da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 133/2016; e

Considerando a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, regulamentada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014, e a declaração assinada pela servidora no formulário de designação de titular de função comissionada de que permanecem inalteradas as informações constantes das certidões/declarações inicialmente apresentadas,

RESOLVE:

Considerar designada a servidora JULIANE BARBOSA DA SILVA ROQUE, código s203124, do Quadro de Pessoal do Tribunal Superior do Trabalho, removida para este Tribunal, para exercer a função comissionada de Assistente Administrativo, código TRT18ª FC-3, da Secretaria de Auditoria Interna, a partir de 2 de março de 2020.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

Goiânia, 13 de março de 2020.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPE Nº 590/2020

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista no Regulamento Geral de Secretaria do TRT 18ª Região, alterado pela Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 232/2019, posteriormente, republicada pela Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 350/2019, e o teor do Processo Administrativo nº 4191/2020, Considerando a observância dos requisitos estabelecidos no Anexo II da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 133/2016; e

Considerando a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, regulamentada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014, e a declaração assinada pelo servidor no formulário de designação de titular de função comissionada de que permanecem inalteradas as informações constantes das certidões/declarações inicialmente apresentadas,

RESOLVE:

Considerar designado o servidor MARCELO MENDES, código s100813, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada de Assistente Administrativo, código TRT18ª FC-3, do Grupo de Transporte do 2º Grau, no período de 2 a 31 de março de 2020.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

Goiânia, 13 de março de 2020.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER PEREIRA DE LUCENA
DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPE Nº 580/2020

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista no Regulamento Geral de Secretaria do TRT 18ª Região, alterado pela Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 232/2019, posteriormente, republicada pela Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 350/2019, e o teor do Processo Administrativo nº 4297/2020, Considerando a observância dos requisitos estabelecidos no Anexo II da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 133/2016; Considerando o teor do parágrafo único do art. 3º da PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 132, de 12 de maio de 2016, que determina que na hipótese de impedimento legal do substituto, será permitida a designação de outro servidor por período determinado; e Considerando a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, regulamentada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014, e a declaração assinada pelo servidor no formulário de indicação de substituto de titular de função comissionada de que permanecem inalteradas as informações constantes das certidões/declarações inicialmente apresentadas,

RESOLVE:

Designar, em caráter excepcional, o servidor CLEITON RODRIGUES CAMARGO, código s163686, Analista Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Contabilidade, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir a titular da função comissionada de Chefe de Gerência, código TRT18ª FC-5, da Gerência de Contabilidade, ocupada pela servidora MARINA HELENA ROCHA RODRIGUEZ, código s203368, nos períodos de 17 a 27 de março de 2020 e de 30 a 31 de março de 2020.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

Goiânia, 12 de março de 2020.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPE Nº 582/2020

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista no Regulamento Geral de Secretaria do TRT 18ª Região, alterado pela Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 232/2019, posteriormente, republicada pela Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 350/2019, e o teor do Processo Administrativo nº 4423/2020, Considerando a observância dos requisitos estabelecidos no Anexo II da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 133/2016; e Considerando a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, regulamentada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014, e a declaração assinada pela servidora no formulário de designação de titular de função comissionada de que permanecem inalteradas as informações constantes das certidões/declarações inicialmente apresentadas,

RESOLVE:

Considerar designada a servidora GISELLE CAMARGO PRADO, código s202374, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada de Assistente Administrativo, código TRT18ª FC-3, da Assessoria de Apoio Administrativo da Presidência, a partir de 2 de março de 2020.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

Goiânia, 13 de março de 2020.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPE Nº 583/2020

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista no Regulamento Geral de Secretaria do TRT 18ª Região, alterado pela Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 232/2019, posteriormente, republicada pela Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 350/2019, e o teor do Processo Administrativo nº 4399/2020, Considerando a observância dos requisitos estabelecidos no Anexo II da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 133/2016; e Considerando a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, regulamentada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014, e a declaração assinada pela servidora no formulário de designação de titular de função comissionada de que permanecem inalteradas as informações constantes das certidões/declarações inicialmente apresentadas,

RESOLVE:

Considerar designada a servidora FERNANDA LUCIANO PERILO, código s203416, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada de Assistente de Conciliação, código TRT18ª FC-4, do Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas – CEJUSC JT 18 – Aparecida de Goiânia, no período de 2 a 31 de março de 2020.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

Goiânia, 13 de março de 2020.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER PEREIRA DE LUCENA
DIRETOR-GERAL CJ-4

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Despacho

Despacho SGPE

Secretaria de Gestão de Pessoas
Processo Administrativo nº: 4599/2020 – SISDOC
Interessado(a): ALOÍSIO FERNANDES GOMES JUNIOR
Assunto: Prorrogação de dependente para fins de Imposto de Renda.
Decisão: Deferido

Secretaria de Gestão de Pessoas
Processo Administrativo nº: 3564/2020 – SISDOC
Interessado(a): THIAGO ROSA VAZ
Assunto: Kit Maternidade
Decisão: Deferimento dos benefícios do auxílio pré-escolar e auxílio-natalidade.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Processo Administrativo nº: 4427/2020 – SISDOC
Interessado(a): LAISE CRUZ DA SILVA
Assunto: Kit Maternidade
Decisão: Deferimento da Licença à gestante, no período de 10 de março de 2020 a 07 de julho de 2020 e da respectiva prorrogação, no período de 08 de julho de 2020 a 05 de setembro de 2020.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Processo Administrativo nº: 4428/2020 – SISDOC
Interessado(a): ELIANE PACHECO DE ARAÚJO
Assunto: Auxílio-saúde – Modalidade Consignação Mensal (dependente)
Decisão: Deferimento

Secretaria de Gestão de Pessoas
Processo Administrativo nº: 4441/2020 – SISDOC
Interessado(a): KELLEN SILVA MARTINS DE LUCENA
Assunto: Prorrogação de Auxílio Pré-Escolar
Decisão: Deferimento

Secretaria de Gestão de Pessoas
Processo Administrativo nº: 3497/2020 – SISDOC
Interessado(a): LORENA ANJOS MEIRELES SEBBA
Assunto: Kit Maternidade, Adotante e Paternidade
Decisão: Inclusão de dependente para fins de Imposto de Renda e dependência econômica e redução da jornada (mãe nutriz).

Portaria

Portaria SGPE

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 598/2020

O CHEFE DO NÚCLEO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o teor do Processo Administrativo nº 5491/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a servidora FERNANDA LEAL RAMOS (s011772), ocupante do cargo da carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, lotada na 2ª Vara do Trabalho de Anápolis/GO, a exercer suas atribuições funcionais em regime de teletrabalho, a partir de 27/02/2020 até 26/02/2024, em conformidade ao que dispõem as Resoluções CNJ nº 227/2016, CSJT nº 151/2015 e TRT 18ª nº 160/2016.

Art. 2º – Fica revogada a portaria TRT 18ª – 2ª VT ANÁPOLIS Nº 01/2016.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

MATEUS VARGAS MENDONÇA

Chefe do Núcleo de Planejamento e Desenvolvimento de Pessoal

Goiânia, 13 de março de 2020.

[assinado eletronicamente]

MATEUS VARGAS MENDONÇA

CHEFE DE NÚCLEO FC-6

SECRETARIA GERAL DA PRESIDÊNCIA**Portaria****PORTARIA SGP/SGJ**

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA

PORTARIA TRT 18ª SGP/SGJ Nº 601/2020

Designa magistrados e servidores para atuarem no Plantão Judiciário do 1º e 2º Grau de Jurisdição no período de 16 a 23 de março de 2020.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 93, inciso XII, da Constituição Federal, combinado com os termos das Resoluções nºs. 25/2006, 39/2007, 59/2009 do CSJT e 71/2009 do CNJ;

CONSIDERANDO os termos das Portarias TRT 18ª GP/SGJ nºs 3102/2017 e 613/2108, referendadas pela Resolução Administrativa nº 22, de 27 de março de 2018, Portaria TRT 18ª GP/SGJ nº 2007/2018 e TRT 18ª GP/SGJ Nº 3163/2018, que regulamentam o Plantão Judiciário no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região;

CONSIDERANDO o que consta dos Processos Administrativos nºs 19.607/2017 e 13.667/2018;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Excelentíssimo Desembargador Elvécio Moura dos Santos e a servidora Adriane de Souza Durães para atuarem no plantão judiciário no 2º grau de jurisdição, no período de 16 a 23 de março de 2020, no telefone (62) 99908-8668.

Art. 2º Designar o Excelentíssimo Juiz Titular da 13ª Vara do Trabalho, Luciano Santana Crispim, e o servidor Geovane Batista dos Santos para atuarem no plantão judiciário do 1º grau de jurisdição, respondendo por todas as Varas do Trabalho da 18ª Região, no período de 16 a 23 de março de 2020, nos telefones (62) 3222-5100/99929-3661.

Parágrafo único. O oficial de justiça Ronaldo Encinas Brandão atuará no plantão do 1º e 2º graus de jurisdição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Assinado Eletronicamente

PAULO PIMENTA

Desembargador-Presidente

TRT da 18ª Região

Goiânia, 13 de março de 2020.

[assinado eletronicamente]

PAULO SÉRGIO PIMENTA

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

GERÊNCIA DE SAÚDE**Despacho****Despacho GS**

Despacho da Gerência de Saúde

Processo Administrativo nº: 4172/2020 – SISDOC.

Interessado(a): LEANDRO MARTINS PEREIRA

Assunto: Licença por motivo de doença em pessoa da família.

Decisão: DEFERIMENTO

Despacho da Gerência de Saúde

Processo Administrativo nº: 4226/2020 – SISDOC.

Interessado(a): MARIANE MEIRELES ANDRADE

Assunto: Licença por motivo de doença em pessoa da família.

Decisão: Deferimento

Despacho da Gerência de Saúde

Processo Administrativo nº: 4309/2020 – SISDOC.

Interessado(a): KARINE SUZAN HOFFSTAETER

Assunto: Licença por motivo de doença em pessoa da família.

Decisão: Deferimento

Despacho da Gerência de Saúde

Processo Administrativo nº: 4358/2020 – SISDOC.

Interessado(a): ISABELLA CALDAS STARLING

Assunto: Licença por motivo de doença em pessoa da família.

Decisão: Deferimento

ÍNDICE

PRESIDÊNCIA	1
Despacho	1
Despacho GP	1
Portaria	1
Portaria GP/DG	1
Portaria GP/SGGOVE	3
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL	4
Ata	4
Ata SCR	4
Despacho	4
Despacho SCR	4
Edital	4
Edital SCR	4
Portaria	5
Portaria SCR/NGMAG	5
DIRETORIA GERAL	8
Portaria	8
Portaria DG	8
Portaria DG/SGPE	10
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	15
Despacho	15
Despacho SGPE	15
Portaria	15
Portaria SGPE	15
SECRETARIA GERAL DA PRESIDÊNCIA	16
Portaria	16
PORTARIA SGP/SGJ	16
GERÊNCIA DE SAÚDE	16
Despacho	16
Despacho GS	16